



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0066/2021**

Em 18 de março de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.146, de 3 de março de 2021, retificando os valores a serem destinados a título de subvenção e de auxílio, bem como as respectivas entidades destinatárias, na forma em que especifica.

No ponto, a presente proposição decorre de solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR), em razão de constatação de erro de digitação na formação da planilha de chamamento público de que resultou os repasses determinados pela Lei nº 10.146, de 2021. Em específico, propõe-se as seguintes retificações:

- (i) relativamente aos subsídios de que trata o art. 1º da Lei nº 10.146, de 2021, é a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara que será a destinatária do subsídio na ordem de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais) – e não, como constou, a entidade Associação de Atendimento Educacional Especializado, propondo-se a modificação da tabela de que trata o art. 1º;
- (ii) relativamente ao valor de R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), a ser percebido pela entidade Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição, constatou-se que o mesmo deveria ter sido a título de auxílio – e não, como constou, a título de subsídio, propondo-se a modificação da tabela de que trata o art. 2º;
- (iii) por conta da retificação constante do item (ii), torna-se necessário modificar o “caput” dos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.146, de 2021, a fim de readequar os valores totais a serem disponibilizados a título de subvenção e a título de auxílio.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a proposição do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1963/2021 - 18/03/2021 14:58 - PROCESSO 85/2021



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.146, de 3 de março de 2021, retificando os valores a serem destinados a título de subvenção e de auxílio, bem como as respectivas entidades destinatárias, na forma em que especifica.

Art. 1º A Lei nº 10.146, de 3 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais, no valor de R\$ 427.763,78 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), para despesas de custeio, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
Casa Betânia	43.971.217/0001-51	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	R\$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Fundação Para o Bem-estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região – FUNBESCO (Fundação Toque)	08.409.109/0001-99	R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Lar Caminho e Paz (CAPAZ)	08.283.719/0001-99	R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	R\$ 42.312,78 (quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)

PROTÓCOLO 1963/2021 - 18/03/2021 14:58 - PROCESSO 85/2021



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R\$ 133.631,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais)
--	--------------------	--

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílio, no valor de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), à entidade de assistência social devidamente inscrita no COMCRIAR, para despesas de capital, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R\$ 50.455,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

“(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de março de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1963/2021 - 18/03/2021 14:58 - PROCESSO 85/2021